

EXMO(A) DR(A). JUIZ(A) DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Ref. Processo Nº: **0050719-75.2020.8.06.0055**

PERICIADO: **JOSÉ YGOR ALMEIDA PAIVA**

REQUERIDO: **SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DPVAT**

**Francisco Ivo de Vasconcelos**, Médico, nomeado por V.Exa. como **PERITO** nos autos do processo em epígrafe tendo concluído em epígrafe, tendo concluído seu

#### **LAUDO PERICIAL**

vem, muito respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne a determinar o seguinte:

efeitos de direito;

a - juntada do laudo aos referidos autos, a fim de que produza os

b - destinar às partes as cópias do seu trabalho, anexadas pelo

Requerente

Na oportunidade, requer o levantamento do depósitorelativos aos seus honorários e custas periciais, mediante alvará judicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
Canindé, 08 de Julho de 2021

Francisco Ivo de Vasconcelos

CREMEC: 3374

Dr. Francisco Ivo de Vasconcelos, CREMEC: 3374



## LAUDO MÉDICO-PERICIAL

TERCEIRA VARA CÍVEL - CANINDÉ

Ref. Processo Nº: **0050719-75.2020.8.06.0055**

PERICIADO: **JOSÉ YGOR ALMEIDA PAIVA**

REQUERIDO: **SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DPVAT**

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**

**Francisco Ivo de Vasconcelos**, Médico Perito; nomeado perito nos autos do processo em referência perito, tendo recebido exame na pessoa do autor e colhido as informações julgadas necessárias, vem apresentar a V. Exa. os resultados e conclusões de seu trabalho, consubstanciados no presente **LAUDO PERICIAL**

### **HABILITAÇÃO DO PERITO**

Francisco Ivo de Vasconcelos, CREMEC: 3374; Especialista em Medicina do Trabalho e Especialista Latu Sensu em Medicina Legal e em Perícias Médicas; Médico da Prev Saúde – Serviços Médicos.

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se de perícia virtual, online, realizada em 08/07/2021, às 14:30hs, para ação de cobrança de seguro DPVAT , devido ao periciado José Ygor Almeida Paiva ter sofrido acidente de trânsito.

### **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO DO PERICIADO - PÁG: 2**

O periciado, já qualificado nos autos, sofreu acidente de trânsito em 22/09/19, com colisão de barro com um barranco. Foi atendido em hospital local e sendo transferido para Hospital em Fortaleza-Ce, devido a fratura compressiva de vértebra do pescoço.

### **HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO**

A perícia online foi realizada na casa do periciado e como Coordenador o servidor da 3<sup>a</sup> vara da comarca de Canindé, sr. Antonio de Pádua Lopes Silva

Periciado tem 28 anos de idade. Confirma que sofreu o citado acidente de trânsito, com trauma no pescoço. Fez tratamento médico hospitalar adequado, durante 04 (quatro) meses. Não fez fisioterapia

Queixa-se de desconforto na face anterior do pescoço. Movimentos normais do pescoço

Ref. Processo Nº: 0050719-75.2020.8.06.0055  
PERICIADO: JOSÉ YGOR ALMEIDA PAIVA

### ANÁLISE DE DOCUMENTOS

**1 – Págs 15 e 16:** Boletim de Ocorrência (BO), de 18/12/19, comunicando um acidente de trânsito em 22/09/19 na zona rural de Caridade-Ce, confirmando as informações acima citada sobre o acidente de trânsito.

**2 – Págs 17 e 18:** Ficha de atendimento na UPA e encaminhamento para hospital de referência, devido a trauma de pescoço. Solicitando avaliação de traumatologista e neurocirurgião..

**3 – Págs 19- 52:** Ficha de atendimento em Hospital de Grande Porte, em Fortaleza, devido a dores na cervical (pescoço). Evidenciado fratura de C5 (5<sup>a</sup> vértebra do pescoço). Conduta expectante, e usando imobilizador de pescoço (tipo colar cervical)

**2 – Pág 53:** Relatório médico, de 19/02/20, de neurocirurgião, demonstrando que houve fratura compressiva de C5 (5<sup>a</sup> vértebra do pescoço), com retropulsão do canal medular e abaulamento discal em C5C6, sem compressão da medula cervical. Realizado tratamento conservador e uso de colar cervical por 3 meses.

**3 – Págs 54 e 133:** Exames de Ressonância Magnética de coluna cervical, de 24/09/19 e 29/06/21, demonstrando trauma de C5 (5<sup>a</sup> vértebra do pescoço), com abalamientos discais de C4 a C6, com pequena hérnia discal em C5. Sem sinais de fratura ou estenose de canal, sem lesão medular espinhal.

**4 – Pág 56:** A seguradora negou o pedido do seguro de DPVAT

**5 – Págs 58 e 59:** Laudo Médico de IML de Canindé demonstrando lesão compressiva de C6 (6<sup>a</sup> vértebra do pescoço), sem danos permanentes.

### QUESITOS DO ADVOGADO DA SEGURADORA LIDER – PÁG 72

1. Queira o sr. perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária.

**R – Sim. Invalidez temporária**

2. Queira o sr. perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação?  
**R – Prejudicado. Vide resposta no quesito anterior.**

3 – Queira o sr. perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade, com base nos documentos médicos acostados nos autos

**R – Prejudicado. Não consta nos autos que o periciado esteja incapacitado. Vide ANÁLISE DE DOCUMENTOS deste laudo pericial**

4 – Queira o sr. perito informar se a vítima está em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes para minimizar os danos

**R – Periciado não está em tratamento. Seria de bom alvitre fazer sessões de fisioterapia para minimizar o “desconforto no pescoço”.**

5 – Queira o sr. perito informar se na época do acidente o citado membro já contava com alguma sequela oriunda de alguma circunstância anterior

**R –Não havia lesão anterior no pescoço**

Ref. Processo Nº: 0050719-75.2020.8.06.0055  
**PERICIADO: JOSÉ YGOR ALMEIDA PAIVA**

6 - Queira o sr. perito informar se a lesão tem caráter parcial ou total. Sendo parcial, qual o grau da invalidez?

**R – Prejudicado. Periciado não apresenta invalidez motora de pescoço**

7 – Considerando a tabela inserida da Lei 11.945/09, qual a graduação da lesão?

**R – Prejudicado.**

8 – Queira o sr. perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa?

**R – Periciado teve uma invalidez temporária parcial de pescoço. Feito tratamento adequado. As queixas apresentadas na perícia, de desconforto no pescoço, são esperadas em traumas desta magnitude. Faz-se necessário uma avaliação com fisioterapeuta para minorarem os sintomas, o que ele não fez.**

#### **QUESITOS DO ADVOGADO DO PERICIADO – PÁG 129**

1 – O sr. perito já prestou serviços para a seguradora Líder? Continua prestando serviços para a mesma? Realizou avaliação médica a fim de pagamento de pedido administrativo da parte autora

**R – Não sou e nunca fui médico credenciado da Seguradora Líder. Não fiz avaliação médica do periciado, antes da citada perícia.**

2 – Houve lesão a integridade física da parte autora em virtude do acidente de trânsito. Quase são as lesões remanescentes?

**R – Sim. Não existem lesões remanescentes**

3 – Queira o sr. perito esclarecer se as lesões são temporárias ou permanentes?

**R – Temporárias**

4 – Houve perda da força, da mobilidade, flexibilidade ou outra limitação em virtude da lesão sofrida no acidente? Especifique

**R – Não**

5 – Das lesões identificadas, quais foram as consequências traumáticas e funcionais dos órgãos/membros afetados?

**R – Periciado apresenta-se com queixas inespecíficas de desconforto na face anterior do pescoço. Movimentos normais do pescoço**

Encerra-se o presente laudo, datilografado no anverso em 04 laudas, devidamente identificadas.

Sobral, 10 de Julho de 2021.

---

Dr. Francisco Ivo de Vasconcelos  
Médico Perito – CREMEC: 3374

Ref. Processo Nº: 0050719-75.2020.8.06.0055  
PERICIADO: JOSÉ YGOR ALMEIDA PAIVA

6 - Queira o sr. perito informar se a lesão tem caráter parcial ou total. Sendo parcial, qual o grau da invalidez?

R – **Prejudicado. Periciado não apresenta invalidez motora de pescoço**

7 – Considerando a tabela inserida da Lei 11.945/09, qual a graduação da lesão?

R – **Prejudicado.**

8 – Queira o sr. perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa?

R – **Periciado teve uma invalidez temporária parcial de pescoço. Feito tratamento adequado. As queixas apresentadas na perícia, de desconforto no pescoço, são esperadas em traumas desta magnitude. Faz-se necessário uma avaliação com fisioterapeuta para minorarem os sintomas, o que ele não fez.**

#### **QUESITOS DO ADVOGADO DO PERICIADO – PÁG 129**

1 – O sr. perito já prestou serviços para a seguradora Líder? Continua prestando serviços para a mesma? Realizou avaliação médica a fim de pagamento de pedido administrativo da parte autora

R – **Não sou e nunca fui médico credenciado da Seguradora Líder. Não fiz avaliação médica do periciado, antes da citada perícia.**

2 – Houve lesão à integridade física da parte autora em virtude do acidente de trânsito. Quase são as lesões remanescentes?

R – **Sim. Não existem lesões remanescentes**

3 – Queira o sr. perito esclarecer se as lesões são temporárias ou permanentes?

R – **Temporárias**

4 – Houve perda da força, da mobilidade, flexibilidade ou outra limitação em virtude da lesão sofrida no acidente? Especifique

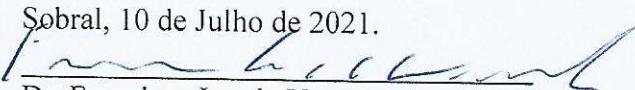
R – **Não**

5 – Das lesões identificadas, quais foram as consequências traumáticas e funcionais dos órgãos/membros afetados?

R – **Periciado apresenta-se com queixas inespecíficas de desconforto na face anterior do pescoço. Movimentos normais do pescoço**

Encerra-se o presente laudo, datilografado no anverso em 04 laudas, devidamente identificadas.

Sobral, 10 de Julho de 2021.

  
Dr. Francisco Ivo de Vasconcelos  
Médico Perito – CREMEC: 3374

Dr. Francisco Ivo de Vasconcelos  
CREMEC: 3374